



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE SAÚDE DA PMPA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº005/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024,
CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE SAÚDE
DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO
DO PARÁ - FUNSAU E A EMPRESA
PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS
LTDA - PAS. ORIUNDO DO E TERMO DE
ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº
002/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº
90010/2024, TENDO COMO ÓRGÃO
GERENCIADOR A SECRETARIA DE
ESTADO DE CULTURA DO PARÁ - SECULT.

O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DO PARÁ - FUNSAU, com sede na Av. Almirante Barroso com Tv. Curuzu, CEP 66.093-020, Bairro São Brás, Belém-PA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.321.731/0001-52, neste ato representada por seu Diretor, CORONEL QOPM ALESSANDRO CEZAR **CAPISTRANO** NEVES, brasileiro, Oficial da Polícia Militar, portador da Carteira de Identidade RG 27.321 (PMPA), inscrito no CPF sob o nº 458.270.792-00, residente e domiciliado à Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.110, Bairro: Parque Verde, CEP: 66635-110, Cidade: Belém, Estado: Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA - PAS inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.703/0001-82, sediada na Rua Vilagran Cabrita, nº 1015, Anexo I Frente, Bairro Centro, CEP: 76.900-047, na cidade de Ji-Paraná/RO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. EDSON LUIS DE MELO DEPIERI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18.052.196-2SSP/SP, CPF nº 276.825.282-49, residente e domiciliado na Avenida Ji-Paraná, nº 1190, Bairro Urupá, CEP: 76.900-176, na cidade de Ji-Paraná/RO, entre si, justo e avençado,

EDSON LUIS
DE MELO
DEPIERI:276
82528249

Assinado de forma
digital por EDSON
LUIS DE MELO
DEPIERI:27682528249
Dados: 2024.11.06
15:19:50 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE SAÚDE DA PMPA



celebram, por força do presente instrumento e em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, este Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato Administrativo tem por objeto a contratação de Empresa especializada na contraprestação de serviços técnicos especializados na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução da futura construção do prédio sede que abrigará as instalações físicas do Fundo de Saúde dos Servidores Militares do Estado do Pará - FUNSAU, com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas, conforme especificações técnicas, condições, unidades, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, de acordo com a tabela abaixo:

1.2 - Orçamento Sintético:

Item	Código	Qtde.	Unid.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Projeto de Arquitetura Executivo	1.500,00	m²	R\$ 11,77	R\$ 17.655,00
2	Projeto de Fundações	1.500,00	m²	R\$ 10,67	R\$ 16.005,00
3	Projeto de Estruturas	1.500,00	m²	R\$ 10,32	R\$ 15.480,00
4	Projeto Hidrossanitário	1.500,00	m²	R\$ 9,51	R\$ 14.265,00
5	Projeto de Drenagem para Construção Civil	600	m²	R\$ 4,64	R\$ 2.784,00
6	Projeto de Instalações Elétricas de baixa tensão	1.500,00	m²	R\$ 9,16	R\$ 13.740,00
7	Projeto de Instalações Elétricas de alta tensão	600	kva	R\$ 8,97	R\$ 5.382,00
8	Projeto de Energia Fotovoltaica	1.500,00	m²	R\$ 2,35	R\$ 3.525,00
9	Projeto de Circuito Fechado de TV e alarme	1.500,00	m²	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00
10	Projeto de Cabeamento Estruturado (Dados e voz)	1.500,00	m²	R\$ 5,86	R\$ 8.790,00
11	Projeto de Para-raio (SPDA)	1.500,00	m²	R\$ 6,92	R\$ 10.380,00
12	Projeto de Climatização	1.500,00	m²	R\$ 8,05	R\$ 12.075,00
13	Proteção e Combate a Incêndio e Pânico	1.500,00	m²	R\$ 6,92	R\$ 10.380,00
14	Levantamentos Topográficos e Cadastrais	1.500,00	m²	R\$ 1,12	R\$ 1.680,00
15	Estudos Geotécnicos - sondagem (profundidade) SPT	135	m²	R\$ 236,32	R\$ 31.903,20
16	Orçamentos e memoriais	1.500,00	m²	R\$ 10,88	R\$ 16.320,00
Valot Total (R\$)					R\$ 182.839,20

EDSON LUIS
DE MELO
DEPIERI:276
82528249

Assinado de forma
digital por EDSON
LUIS DE MELO
DEPIERI:276825282
49
Dados: 2024.11.06
15:55:35 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Instrumento Contratual tem início na data de 07/11/2024 e encerramento em 06/11/2025, prorrogável na forma constante no item



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE SAÚDE DA PMPA



19.3 do Projeto Básico (Anexo I – Edital Concorrência SRP nº 90010/2024 SECULT-PA), parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor total do presente Contrato Administrativo está orçado, inicialmente, na cifra de **R\$ 182.839,20 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**.

3.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:

Fonte: 01759.000050

Programa de Trabalho: 06.122.1297.83380000;

Plano Interno: 4110008338E;

Natureza de Despesa: 344903905 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Valor Global: **182.839,20** (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

EDSON LUIS
DE MELO
DEPIERI:276
82528249

Assinado de forma
digital por EDSON
LUIS DE MELO
DEPIERI:27682528
249

Dados: 2024.11.06
15:55:19 -03'00'

5.1 - A CONTRATADA deverá demonstrar a CONTRATANTE os serviços prestados, para serem liquidados, nos termos e condições estabelecidas no Anexo I - Projeto Básico do Edital, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura, a qual deverá ser entregue na sede do FUNSAU sito na Av. Almirante Barroso com Tv. Curuzu, CEP



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE SAÚDE DA PMPA



66093-020, Bairro São Brás, Belém-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.321.731/0001-52, acompanhada dos seguintes documentos:

5.1.1 - Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS);

5.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que abrange também a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (conforme Portarias nos 358, de 5 de setembro de 2014 e 1751, de 2 de outubro de 2014);

5.1.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

5.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

5.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

5.5 - Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

5.6 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

5.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à

EDSON LUIS
DE MELO
DEPIERI:276
82528249

Assinado de forma
digital por EDSON
LUIS DE MELO
DEPIERI:276825282
49

Dados: 2024.11.06
15:55:04 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE SAÚDE DA PMPA



existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

5.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

5.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

5.10 - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF;

5.11 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5.11.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

5.12 - O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.13 - Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade;

EDSON
LUIS DE
MELO
DEPIERI:276
82528249

Assinado de forma
digital por EDSON
LUIS DE MELO
DEPIERI:27682528
249
Dados: 2024.11.06
15:54:49 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE SAÚDE DA PMPA



5.14 - O pagamento aos serviços a serem prestados na presente contratação deverão ser feitos na forma constante no item 17.1 do Projeto Básico, parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6 - O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina constante no Projeto Básico e nas legislações que a disciplinam;

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.2.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos da ata de registro de preços, ou seja, somente poderão ser aditivados os quantitativos efetivamente contratados.

6.3 - Os eventuais aditivos resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que devidamente justificada sua necessidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7 - Os prazos, critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Projeto Básico (Anexo I – Edital Concorrência SRP nº 90010/2024 SECULT-PA).

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8 - A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida por profissional (is) designado (s) pela Contratante, para tal finalidade, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

8.1 - A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda,

EDSON LUIS
DE MELO
DEPIERI:276
82528249

Assinado de forma
digital por EDSON
LUIS DE MELO
DEPIERI:27682528249
Dados: 2024.11.06
15:54:35 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE SAÚDE DA PMPA



resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante;

8.2 - Os profissionais designados receberão os serviços, objeto desta ATA, cabendo-lhe:

8.2.1 - A conferência qualitativa e quantitativa dos serviços, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas do Projeto Básico;

8.2.2 - Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

8.2.3 - Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos produtos/serviços;

8.3 - A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

8.4 - A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9 - As obrigações da Contratada encontram-se descritas no item 11 do Projeto Básico (Anexo I – Edital Concorrência SRP nº 90010/2024 SECULT-PA), parte integrante do presente contrato, porém não se limitam a elas, deverão ser consideradas as demais obrigações constantes nos demais itens do Projeto Básico e nas legislações que o disciplinam.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10 - As obrigações da Contratada encontram-se descritas no item 12 do Projeto Básico (Anexo I – Edital Concorrência SRP nº 90010/2024 SECULT-PA), parte integrante do presente contrato, porém não se limitam a elas, deverão ser consideradas as demais obrigações constantes nos demais itens do Projeto Básico e nas legislações que o disciplinam.

EDSON LUIS
DE MELO
DEPIERI:276
82528249

Assinado de forma
digital por EDSON
LUIS DE MELO
DEPIERI:276825282
49

Dados: 2024.11.06
15:54:18 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE SAÚDE DA PMPA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - As sanções administrativas quanto ao descumprimento do presente contrato, durante a prestação dos serviços, encontram-se descritas no item 24 do Projeto Básico (Anexo I – Edital Concorrência SRP nº 90010/2024 SECULT-PA), parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO

12.1 - Os motivos que ensejam eventuais extinções no presente contrato encontram-se descritas no item 19.5 do Projeto Básico (Anexo I – Edital Concorrência SRP nº 90010/2024 SECULT-PA), parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

13.1 - É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 - Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições legais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial.

EDSON
LUIS DE
MELO
DEPIERI:27
682528249

Assinado de
forma digital por
EDSON LUIS DE
MELO
DEPIERI:27682528
249
Dados: 2024.11.06
15:54:02 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE SAÚDE DA PMPA



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - É eleito o Foro do município de 'Belém/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, 07 de Novembro de 2024

ALESSANDRO
CEZAR CAPISTRANO
NEVES:45827079200

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO CEZAR
CAPISTRANO
NEVES:45827079200
Dados: 2024.11.06 16:59:34
-03'00'

FUNDO DE SAÚDE DA PMPA - FUNSAU
CONTRATANTE

EDSON LUIS DE
MELO
DEPIERI:2768252824
9

Assinado de forma digital
por EDSON LUIS DE MELO
DEPIERI:27682528249
Dados: 2024.11.06
15:53:46 -03'00'

PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E
SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º Eduarda Isabelle Neves de Paula
CPF: 050.083.042-83

2º Kauan Correia
CPF: 050.161.582-23

Belém-PA, 06 de Novembro de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM
Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 1140357

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR**CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 - FUNSAU**

Objeto: Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Executivo de Engenharia e Arquitetura para Construção do Prédio Sede do FUNSAU.
Vigência: 07/11/2024 a 06/11/2025
Funcional Programática: 06.122.1297.83380000; Fonte de Recurso: 01759000050 (Recurso Próprio); Plano Interno: 4110008338E; Elemento de Despesa: 344903905.
Valor Global: R\$ 182.939,20 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos).
Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares do Estado do Pará – FUNSAU
Contratada: Projetos, Assessoria e Sistemas Ltda - PAS (CNPJ: 08.593.703/0001-82)
Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES CEL QOPM
RG 27.321 - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 1140284

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****EXTRATO DA PORTARIA Nº 193/IN/CONTRATO, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

Processo nº 2024/1279016
Contrato nº 157/2024
Fiscal Titular do Contrato: 3º SGT QBM MARCELO HENRIQUE LEITE LOPES, MF: 57173891/1
Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT QBM ALEXANDRE DAS NEVES ANSELMO, MF: 57217791/1
Objeto: Aquisição de 05 (cinco) kit emergencial de ajuda humanitária (dormitório) para ações de resposta em situação de emergências e/ou calamidades públicas no município de BELÉM/PA.
Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver
Contratada: E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.370.836/0001-71
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1140088

CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2024****Processo Nº 2024/1279016**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 SRP – CBMPA / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 – B
Objeto: Aquisição de 05 (cinco) kit emergencial de ajuda humanitária (dormitório) para ações de resposta em situação de emergências e/ou calamidades públicas no município de BELÉM/PA.
Unidade Gestora: 310102 – Encargos sob Supervisão do Corpo de Bombeiros
Unidade Orçamentária: 31102 – CEDEC
Fonte do Recurso: 01500000001 tesouro
Funcional Programática: 06.182.1510.8828 – PREVENÇÃO E RESPOSTA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Plano Interno: PEA4108828C
Natureza de Despesa: 339030
Valor Global: R\$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais)
Data da assinatura: 06/11/2024
Vigência: 06/11/2024 até 06/11/2025
Contratada: E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.370.836/0001-71
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1140087

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2024****Processo nº: 2024/106871**

Objeto: Contratação de docente para Ferramentas, Equipamentos e Acessórios (Instrutor) e Procedimentos Operacionais (monitor) – CPREPP 2024
Unidade Gestora: 310104 (FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS)
Fonte de Recurso: 01759000091
Funcional Programática: 06.128.1510.8894
Plano Interno: 1030008994C
Natureza de Despesa: 339036 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) e 339047 (Obrigações Tributárias e Contributivas).
Valor: R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura: 05/11/2024
Contratado: MAJ QOBM MARCOS PAULO CARTAGENES VELOSO
CPF: 649.420.312-49
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1140417

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2024**Processo nº: 2024/106871**

Objeto: Contratação de docente para Supervisor – CPREPP 2024
Unidade Gestora: 310104 (FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS)
Fonte de Recurso: 01759000091
Funcional Programática: 06.128.1510.8894
Plano Interno: 1030008994C
Natureza de Despesa: 339036 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) e 339047 (Obrigações Tributárias e Contributivas).
Valor: R\$ 910,00 (novecentos e dez reais)
Data de Assinatura: 05/11/2024
Contratado: SGT QBM SANDRO MENDES LEAL DA SILVA
CPF: 507.978.912-34
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1140433

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2024**Processo nº: 2024/106871**

Objeto: Contratação de docente para Procedimentos Operacionais (Instrutor) e Ferramentas, Equipamentos e Acessórios (monitor) – CPREPP 2024
Unidade Gestora: 310104 (FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS)
Fonte de Recurso: 01759000091
Funcional Programática: 06.128.1510.8894
Plano Interno: 1030008994C
Natureza de Despesa: 339036 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) e 339047 (Obrigações Tributárias e Contributivas).
Valor: R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura: 05/11/2024
Contratado: TEN QOBM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL
CPF: 019.638.182-70
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1140442

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2024**Processo nº: 2024/106871**

Objeto: Contratação de docente para Toxicologia e Química Básica (Instrutora), Sistema de Comando de Incidentes (Instrutora) e Ferramentas, Equipamentos e Acessórios (monitora) – CPREPP 2024
Unidade Gestora: 310104 (FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS)
Fonte de Recurso: 01759000091
Funcional Programática: 06.128.1510.8894
Plano Interno: 1030008994C
Natureza de Despesa: 339036 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) e 339047 (Obrigações Tributárias e Contributivas).
Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Data de Assinatura: 05/11/2024
Contratado: TEN QOBM IARA FERREIRA SANTOS
CPF: 983.966.412-34
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1140458

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2024**Processo nº: 2024/106871**

Objeto: Contratação de docente para Identificação e Classificação de Produtos Perigosos (Instrutor) e Procedimentos Operacionais (monitor) – CPREPP 2024
Unidade Gestora: 310104 (FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS)
Fonte de Recurso: 01759000091
Funcional Programática: 06.128.1510.8894
Plano Interno: 1030008994C
Natureza de Despesa: 339036 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) e 339047 (Obrigações Tributárias e Contributivas).
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Data de Assinatura: 05/11/2024
Contratado: TEN QOBM MÁRCIO AUGUSTO LIMA LOBATO
CPF: 026.081.629-28
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1140491

terceiros PJ-OP .Intra Orçamentária; Plano Interno: 4110008338C; Fonte do Recurso: 01500000001(Recurso Próprio); Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO (IOE); CNPJ nº 048.354,76/0001-01; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

Protocolo: 1141056

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023-CCC/PMPA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação pelo período de mais 12(doze) meses, no valor de R\$ 463.488,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais); Vigência: O presente termo aditivo tem como vigência o período de 06/11/2024 a 05/11/2025; Data da assinatura: 06/11/2024; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 - Manutenção de Gestão; 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Ação(projeto/atividade) 8338 - Operacionalização das ações administrativas; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: 4110008338C; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Próprios); Empresa: ALCANCE TRANSPORTES LTDA; CNPJ: 02.149.109/0001-10; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 1140997

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023-PMPA; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias a contar de 06/11/2024; Valor do termo aditivo: O valor total da contratação é de R\$ 1.699.000,00 (Um milhão seiscentos e noventa e nove mil reais); Data da assinatura: 05/11/2024; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação: 26/7559 – Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Plano Interno: 105COCIPMBC; Fonte do Recurso: 01704000026 (Royalties Petróleo); Empresa: ANTECH SOLUCAO E GESTAO LTDA.; CNPJ: 25.694.546/0001-10; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM; Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1140851

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº 693/2024-DF-SUP FUNDOS;

Suprido SINAMOR TAVARES ESQUERDO, 2ºTEN, MF: 56889300/1, do efetivo do (a) CORRREG; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 3.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM

PORTARIA nº 694/2024-DF-SUP FUNDOS;

Suprido MARCO ANTÔNIO SALGADO DA COSTA, TEN CEL, MF: 5833345/1, do efetivo do (a) FISADM/AJG; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00 ; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

Protocolo: 1141424

DIÁRIA

Nº4461/24/DI/DF – Objetivo: Curso de Perícia e Investigação Criminal Militar para Oficiais ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Rio de Janeiro -RJ; Período: 30/07 a 28/08/2024; Quantidade de diárias: 30 de alimentação ; Servidores: TEN PM Saymont Carvalho Figueiredo; MF:572215112 ; Lotação: CORRREG; Valor Unit.: R\$ 311,13; Valor: R\$ 9.333,90. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1141395

PORTARIA Nº5700/23/DI/DF –

Objetivo: Policiamento e fiscalização de trânsito nas rodovias estaduais (2ª quinzena de abril/2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 14 a 29/04/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Edivaldo Pinheiro de Oliveira; CPF:375.307.802-63; Valor: R\$ 2.611,20. SGT PM Eliezer Santos da Costa; CPF:574.061.622-00; Valor: R\$ 2.611,20. SGT PM Ivaldo Severo Campos; CPF:395.295.172-20; Valor: R\$ 2.611,20. SGT PM Jorge Artemis Melo Martins; CPF:296.952.282-91; Valor: R\$ 2.611,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1141246

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial Nº 35.541 de 15/09/2023, referente à diária da PORTARIA Nº5700/23-DF, que gerou o protocolo de publicação: 986788.

Protocolo: 1141171

Errata da Portaria Nº 1234/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.746 do dia 14/03/2024; Onde Lê-Se: Período: 28/03 a 01/04/2024; Quantidade de diárias: 04 diárias de alimentação e 04 de pousada; **Leia-se:** Período: 28/12/2023 a 10/01/2024; Quantidade de diárias: 13 diárias de alimentação e 12 de pousada; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1141590

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

ERRATA

ERRATA

Publicado no Diário Oficial nº 36.022, de 07 de novembro de 2024 - **Protocolo: 1140284**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 - FUNSAU/CONTRATOS

ONDE SE LÊ: Valor Global de R\$ 182.939,20 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

LEIA-SE: Valor Global de R\$ 182.839,20 (Cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES – CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 1141033

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 - FUNSAU

Objeto: Prestação de Serviço de Dedetização nas Instalações do FUNSAU, CMS e nas Unidades Sanitárias Subordinadas.

Vigência: 08/11/2024 a 07/11/2025

Funcional Programática: 06.303.1510.8277; Fonte de Recurso: 01759000050 e 02759000050 (Recurso próprio e Superávit); Plano Interno:1030008277C; Elemento de Despesa: 333903978

Valor Global: R\$ 12.258,96 (Doze Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), por demanda.

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares do Estado do Pará – FUNSAU

Contratada: XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES CEL QOPM RG 27.321 - Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 1140882

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 411 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.276, de 23 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.006, de 24 de outubro de 2024, que estabelece as normas e os procedimentos a serem adotados para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;

Considerando a necessidade de realizar o levantamento e a verificação dos estoques do almoxarifado e dos bens móveis permanentes no âmbito desta instituição, resolve:

Art. 1º designar a Comissão Inventariante responsável pelo levantamento e inventário dos estoques do almoxarifado e bens móveis permanentes pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA), para o exercício de 2024, com o objetivo de garantir a precisão, transparência e regularidade na contabilidade do patrimônio da instituição.

Art. 2º A Comissão Inventariante será composta pelos seguintes membros: I - MAJ QOBM DAVID BARROS DE ARAÚJO - Presidente;